

EDITAL N.º 120/2025

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

QUE, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º, n.º 1, al. b), parte final, e 37.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, por seu despacho proferido em 4 de abril de 2024, **decidiu conceder tolerância de ponto no próximo dia 21 de abril de 2025** aos trabalhadores da Câmara Municipal de Amarante.

Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos Serviços cujos trabalhadores não possam gozar a tolerância no dia 21 de abril devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia a fixar por acordo, devendo ser feita a comunicação expressa à DARH.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Zita Graça Teixeira Pereira, Dirigente da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 08 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Dirigente da DARH,

António Jorge Vieira Ricardo

Zita Graça Teixeira Pereira